

**MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA**

Secretaria Municipal da Fazenda

Fone: (55) 3321 1300 - www.cruzalta.rs.gov.br

Série do Documento

NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Dados do Prestador de Serviços

Anthimo Jean Diamantopoulos

Rosmer Palace Hotel

Rua Pinheiro Machado, 879 - Centro

CEP: 98010-750 - Fone (55) 3322-6100 - CRUZ ALTA - RS

Inscrição Municipal 4294

CNPJ: 89.120.141/0005-85

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data da Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal 18079
Tributação no município	25/07/2023 10:10:12	43 E7 F4	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
17708	RPS - Recibo Provisório de Serviços	25/07/2023 10:09:14	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/cruzalta/online			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social	
833.701.700-78		DIEGO MACHADO PACHECO	
Endereço	Número	Complemento	Bairro
CCSW4 LOTE 2	411 A		SUDESTE
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail
70680-459	BRASILIA / DF		rosmerpalacehotel@gmail.com

Local dos Serviços

Cruz Alta - Rio Grande do Sul

Descrição dos Serviços

Qtde.	Serviços	Unitário	Total
1	DIARIAS	335,00	335,00

Anthimo Jean Diamantopoulos
Diaria paga
Joquin

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município			Alíquota	Item da Ic116/2003	Cód.Nacional Atividade Econômica	
3457001 - Hospedagem em Hotéis Pensões e Congêneres			5,00	901	5510801	
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Decuções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 335,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335,00	16,75	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 335,00

Informações Complementares

APTO: 416A-CASAL EXECUTIVO HOSPEDAGEM: 193739

CHECK-IN: 24/07/2023 - 23:43:46 CHECK-OUT: 10:10:12

DIARIA: 220,00 PAGTO: CARTAO

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."